

9	7512	V E R Ó N I C A MARGARIDA COSTA DE MORAES	8500073-18.2022.8.06.0047	10 A 31 DE MARÇO DE 2020 01 A 30 DE ABRIL DE 2020 01 A 31 DE MAIO DE 2020 01 A 30 DE JUNHO DE 2020 01 A 31 DE JULHO DE 2020 01 A 31 DE AGOSTO DE 2020 01 A 30 DE SETEMBRO DE 2020 01 A 31 DE OUTUBRO DE 2020 01 A 30 DE NOVEMBRO DE 2020 01 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020 01 A 06 DE JANEIRO DE 2021 06 A 09 DE FEVEREIRO DE 2021 11 A 31 DE MAIO DE 2021 01 A 30 DE JUNHO DE 2021 01 A 31 DE JULHO DE 2021 01 A 29 DE AGOSTO DE 2021 19 A 30 DE SETEMBRO DE 2021 01 A 31 DE OUTUBRO DE 2021 01 A 30 DE NOVEMBRO DE 2021 01 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021	R\$ 27.417,27
TOTAL R\$ 47.653,18					

PORTRARIA Nº 803/2022-GABPRESI

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 1068/2021, que concedeu o pagamento de Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico (GTR) aos servidores integrantes do Grupo de Trabalho Negocial;

CONSIDERANDO a retirada do servidor Álvaro Mello Neto, matrícula 22653, do Grupo de Trabalho Negocial, diante de sua nomeação para cargo em comissão de Assessor I, nos termos da Portaria nº 723/2022;

CONSIDERANDO a solicitação de cessação do pagamento da GTR apresentada pelo citado servidor nos autos do Processo Administrativo nº 8504735-66.2022.8.06.0001;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessação do pagamento de Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico (GTR), ao servidor Álvaro Mello Neto, matrícula 22653, tendo em vista a finalização de suas atividades perante o Grupo de Trabalho Negocial instituído pela Portaria nº 771/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, 18 de abril de 2022.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**

PORTRARIA Nº 810/2022

Dispõe sobre suspensão de vínculo funcional.

A Presidente do Tribunal de Justiça, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8500107-55.2022.8.06.0091;

RESOLVE autorizar a suspensão de vínculo funcional do servidor ROBSON FERNANDES SOUZA, Técnico Judiciário, Área Judiciária, matrícula nº 41148, pelo período de 18 (dezoito) meses, a partir de 21 de março de 2022, em razão de afastamento



para posse em outro cargo ou emprego não acumulável, com fundamento no artigo 1º da Lei Estadual nº 13.574, de 20 de janeiro de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 11 de abril de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTARIA Nº 815 /2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Acórdão proferido nos autos do processo nº 0627668-54.2020.8.06.0000,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para provimento dos cargos de natureza efetiva, promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), realizado sob o Edital nº 01/2014, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 13 de fevereiro de 2014, homologado em sessão realizada no Tribunal Pleno de 18 de setembro de 2014, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 29 de setembro de 2014,

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, inciso IV, da Constituição do Estado do Ceará, combinado com o artigo 6º, inciso VII, da Lei Estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017, alterada pela Lei Estadual nº 16.505, de 22 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, em caráter efetivo, o candidato **FERNANDO HENRIQUE MONTEIRO PIMENTEL**, aprovado e classificado na 65ª colocação para o cargo de Oficial de Justiça, com lotação na COMAN da Comarca de Quixadá.

Art. 2º O nomeado deverá encaminhar documentação indicada no Anexo I desta Portaria, no prazo de até 30 (trinta) dias, para o e-mail da Coordenação de Provimento e Movimentação de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas: **selecao.tjce@tjce.jus.br**.

Art. 3º Realizar perícia médica na Coordenadoria de Perícia Médica da Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado, localizada na Av. Oliveira Paiva, nº 941, Cidade dos Funcionários, de acordo com agendamento posteriormente divulgado pela Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de abril de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

ANEXO I

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A POSSE E EXERCÍCIO NO CARGO EFETIVO

1) Apresentação de original, acompanhado de cópia.

Registro Geral (RG) / Identidade;

Certificado de alistamento militar (para candidatos do sexo masculino);

Certidão de Quitação Eleitoral;

CPF;

Diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado no Ministério da Educação;

Documento de comprovação de mudança de nome (no caso de casamento, separação, etc).

PIS ou PASEP;

Comprovante de residência atualizado;

Comprovante de abertura de conta corrente em agência do Banco do Brasil ou apresentação do Cartão, podendo ser apresentado até a ocasião da data de início do exercício.

3) Documento original.

Ficha de Atualização Funcional – FAF (formulário disponível no portal do TJ/CE);

Declaração negativa de acumulação de cargo público, fornecida pela Secretaria de Administração do Estado – SEPLAG, podendo ser gerada no site www.seplag.ce.gov.br (Apresentar até o dia da posse);

Declaração geral de não acumulação de cargo /emprego/função público (modelo no portal do TJ/CE) (Apresentar até o dia da posse);

Declaração de Bens (modelo disponível no portal do TJ/CE);

Declaração para Fins Previdenciários (modelo disponível no portal do TJ/CE);

Declaração de Não Participação em Diretoria (modelo disponível no portal do TJ/CE);

Declaração de Bons Antecedentes Administrativos (modelo disponível no portal do TJ/CE);

Autorização de acesso aos dados de bens e rendas das declarações de ajuste anual do imposto de renda pessoa física (modelo disponível no portal do TJ/CE);

Atestado de idoneidade moral firmado por uma das seguintes autoridades: Magistrados, Membros do Ministério Público, Procuradores e Delegados de Polícia (modelo disponível no portal do TJ/CE);

Certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelos Foros das Justiças - Estadual, Federal e Eleitoral dos locais de residência do candidato nos últimos cinco anos.

Certidão de cancelamento da OAB, para candidatos inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB ou declaração negativa de inscrição;